



SUMÁRIO

SUMÁRIO	I
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	4
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO	5

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 248, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.011005/2023-77, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 1 de agosto de 2023, ao servidor NEWTON MARCOS GALACHE , Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0443231, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTRARIA CR-CLPA/FUNAI N° 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 143/2023 e 144/2023, celebradas entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e as empresas:

ARP Nº 143/2023 - : AUTO POSTO IVI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.387.460/0002-75.

ARP Nº 144/2023 - : POSTO BONANZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.302.875/0001-76;

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor Titular	LUIS FELIPE DA SILVA	388.946.738-55	SEGAT
Gestor Substituto	CLEVER SENA DOS SANTOS	440.338.002-63	CTL VIII

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 1 de setembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 168 - p. 2

- I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;
- IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;
- V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e
- VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.
- Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.
- Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTRARIA CR-DOU/FUNAI N° 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, TEODORA DE SOUZA, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI N° 146, de 19 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 99, quinta-feira, 25 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES, matrícula nº 3005908, CPF nº 727.754.835-34 e VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 1900105, CPF nº 886.367.041-20, como Gestores titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução das seguintes Atas de Registros de Preços vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022:

- I. Ata de Registro de Preços nº 387/2022, celebrada com a empresa J. J. VITALLI, inscrita no CNPJ: 08.658.622/0001-13;
- II. Ata de Registro de Preços nº 383/2022, celebrada com a empresa SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.407.726/0001-55.
- III. Ata de Registro de Preços nº 384/2022, celebrada com a empresa GIOVANNA M. C. B. DI SALVO, inscrita no CNPJ: 24.336.325/0001-08.
- IV. Ata de Registro de Preços nº 385/2022, celebrada com a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.950.671/0001-07.
- V. Ata de Registro de Preços nº 388/2022, celebrada com a empresa ALVES & PARAGUASSU LTDA, inscrita no CNPJ: 32.021.790/0001-88.
- VI. Ata de Registro de Preços nº 386/2022, celebrada com a empresa TSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.652.832/0001-31.

Art. 2º. Os Gestores titular e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas de Registros de Preços supracitadas.

TEODORA DE SOUZA
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-DOU/FUNAI N° 31, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, TEODORA DE SOUZA, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI N° 146, de 19 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 99, quinta-feira, 25 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 1 de setembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 168 - p. 3

Inerno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS-MS e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988 e Portaria nº 67/PRES, de 2021;
- IV. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontram sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores Renato Machado Martins, da Coordenação Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1817758; Carlos Fabiano Azevedo Torres, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 3005908; e Josene Benites Barbosa Nogueira, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1824215, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Josene Benites Barbosa Nogueira.

Art. 5º Designar os servidores David Massi de Moraes, matrícula SIAPE nº 1865762, lotado na CTL Dourados I; Gilmar Aparecido Machado, matrícula SIAPE nº 1451606, lotado na CTL Dourados II; Adão Candado, lotada na CTL Caarapó, matrícula SIAPE nº 2835848, e Rodrigo Vasconcellos Crissaff, matrícula SIAPE nº 1005548, lotado na Coordenação Técnica Local Douradina ; para, no prazo de 60 (sessenta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdicionada em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - Sepat.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEODORA DE SOUZA
Coordenadora Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA N° 026/CR-MAO/FUNAI, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 23 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores LEANDRO BEZERRA REIS, matrícula nº 1815110, inscrito no CPF nº 809.367.762-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05441090037, categoria "B", com validade até 19.01.2033, e SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY, matrícula nº 1299500, inscrito no CPF nº 654.018.321-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00394792442, categoria "AB", com validade até 01.04.2032, lotados na Coordenação Regional de Manaus-AM, a dirigirem os veículos oficiais que compõem a frota mantida sob responsabilidade desta unidade, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seus cargos, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, exclusivamente nos limites do município de Manaus-AM.

Parágrafo único. Para os deslocamentos fora do município de Manaus-AM, será obrigatória a observância das instruções constantes na Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021, e suas alterações, e no Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI, sob pena de responsabilização do servidor em caso de descumprimento.

Art. 2º. INFORMAR que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012, devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º. INFORMAR que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata para a adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. DETERMINAR que o servidor deverá apresentar sempre que solicitado uma declaração de nada consta emitida pelo departamento de trânsito competente concernente a sua situação como condutor veicular diante das normativas vigentes.

Art. 6º. É vedado ao servidor a utilização dos veículos oficiais nos casos abaixo descritos:

§ 1º Para o transporte de pessoal a partir de sua residência ao local de trabalho e vice-versa, salvo nos casos específicos de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular e nas demais hipóteses autorizadas pela legislação.

§ 2º Para o transporte de material inadequado, ilícito ou perigoso.

§ 3º Para o transporte de familiares do servidor, de pessoas estranhas ao serviço público e/ou de crianças sem a presença dos pais ou responsáveis.

§ 4º Nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública, devidamente autorizado por Instrução Técnica Executiva e nos termos do Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB-PRES/GABPR/FUNAI.

§ 5º Em excursões, passeios e/ou para fins particulares.

§ 6º Para o transporte de indígenas para atendimento de demandas de natureza particular, exceto em situação de emergência devidamente justificada pela unidade requisitante na requisição de veículo.

Art. 7º. É vedada a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial ou em qualquer outro lugar fora das dependências físicas da Coordenação Regional de Manaus, salvo quando houver autorização formal do Coordenador Regional, com a devida antecedência.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 1 de setembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 168 - p. 5

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR DE CENTRO LESTE DO PARÁ Nº 8/2023



Afastamentos a Serviço

Número:
8/2023

Orgão solicitante: Coordenação Regional de Centro Leste do Pará

Data de geração: 01/09/2023

Coordenação Regional de Centro Leste do Pará

PCDP 004303/23

Nome do Proposto: GENI DE FATIMA BOGEA UMBUZEIRO

CPF do Proposto: 187.252.792-20

Cargo ou Função: PROFESSOR DE 1 GRAU

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Considerando o Ofício Subcomitê Xipaia e Kuruaya - 005/2023 (5445526), pretende-se realizar o acompanhamento do Subcomitê Gestor Indígena do povo xipaia e kuruaya , que ocorrerá na aldeia Kujubim, localizada na TI Cachoeira Seca. Nessa oportunidade serão discutidas, juntamente com os indígenas e o empreendedor Norte Energia S.A., as atividades do PBA-CI da Usina Hidrelétrica de Belo Monte desenvolvidas para esses povos.

Altamira (04/08/2023) → Urucará (08/08/2023)

Urucará (08/08/2023) → Altamira (08/08/2023)

Valor das Diárias: 1.264,32

PCDP 004305/23

Nome do Proposto: LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO

CPF do Proposto: 666.647.052-49

Cargo ou Função: CCX-0110

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Considerando o Ofício Subcomitê Xipaia e Kuruaya - 005/2023 (5445526), pretende-se realizar o acompanhamento do Subcomitê Gestor Indígena do povo xipaia e kuruaya , que ocorrerá na aldeia Kujubim, localizada na TI Cachoeira Seca. Nessa oportunidade serão discutidas, juntamente com os indígenas e o empreendedor Norte Energia S.A., as atividades do PBA-CI da Usina Hidrelétrica de Belo Monte desenvolvidas para esses povos.

Altamira (04/08/2023) → Urucará (08/08/2023)

Urucará (08/08/2023) → Altamira (08/08/2023)

Valor das Diárias: 1.264,32

PCDP 004414/23

Nome do Proposto: LUIS FELIPE DA SILVA

CPF do Proposto: 388.946.738-55

Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Considerando a Carta CE 076/2023 - SSA (5153937), pretende-se realizar o acompanhamento do Subcomitê Gestor Indígena da Terra Indígena Trincheira Bacajá. Nessa oportunidade serão discutidas, juntamente com os indígenas e o empreendedor Norte Energia S.A., as atividades do PBA-CI da Usina Hidrelétrica de Belo Monte desenvolvidas para o povo xikrín.

Altamira (14/08/2023) → Senador José Porfirio (18/08/2023)

Senador José Porfirio (18/08/2023) → Altamira (18/08/2023)

Valor das Diárias: 1.204,50

PCDP 004528/23

Nome do Proposto: GABRIELA LIEDTKE BECKER

CPF do Proposto: 059.982.349-60

Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Considerando a Carta CE 076/2023 - SSA (5153937), pretende-se realizar o acompanhamento do Subcomitê Gestor Indígena das Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, que ocorrerá na aldeia Furo Seco, situada na Terra Indígena Paquiçamba, no município de Vitória do Xingu/PA. Nessa oportunidade serão discutidas, juntamente com os indígenas e o empreendedor Norte Energia S.A., as atividades do PBA-CI da Usina Hidrelétrica de Belo Monte desenvolvidas para cada povo.

Altamira (24/07/2023) → Votorânia do Xingu (27/07/2023)

Votorânia do Xingu (27/07/2023) → Altamira (27/07/2023)

Valor das Diárias: 933,51



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 1 de setembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 168 - p. 6

PCDP 004857/23

Nome do Proposto:	ELIENE ARAUJO DE JESUS	Cargo ou Função:	CCX-0105
CPF do Proposto:	263.533.932-53		
Motivo da Viagem:	Ação de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS		
Descrição Motivo:	Garantir a promoção de direitos sociais aos povos indígenas do Médio Xingu; Fazer um levantamento in loco de documentações de indígenas que estão faltando para dar andamento nas solicitações de benefícios e aposentadoria rural para indígenas na plataforma do INSS; Evitar o deslocamento de idosos para centros urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho CTL - Altamira II CR-CLPA (4905758).		

Altamira (09/08/2023) → Senador José Porfirio (22/08/2023)

Senador José Porfirio (22/08/2023) → Altamira (22/08/2023)

Valor das Diárias: 3.741,95

PCDP 004859/23

Nome do Proposto:	ELIENE ARAUJO DE JESUS	Cargo ou Função:	CCX-0105
CPF do Proposto:	263.533.932-53		
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPDS		
Descrição Motivo:	Acompanhar o X Intercâmbio do povo Xipaia e Kuruáia da aldeia Kujubim, o qual se dará no âmbito do Programa de Fortalecimento Institucional (PFI) e PPCMI do Plano Básico Ambiental Componente Indígena (PBA-CI) da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, de acordo com o Convite - X INTERCÂMBIO ALDEIA KUJUBIM (5499353).		

Altamira (23/08/2023) → Urucará (27/08/2023)

Urucará (27/08/2023) → Altamira (27/08/2023)

Valor das Diárias: 1.257,99